

**Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS -****PORTARIA Nº. 1269- S, de 05
de novembro de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo nº. **72428171**,

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar a Sindicância Administrativa, instaurada através da Portaria nº 100-S, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 17/05/2016, em virtude do exaurimento de sua finalidade, com fundamento no art. 52, da Lei nº 9784/1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 05 de novembro de 2018.

WALACE TARCÍSIO PONTES
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 439791

**PORTARIA Nº 1.268-S, DE 12
DE NOVEMBRO DE 2018.**

Institui Grupo de Trabalho para elaboração de normas e portarias que regulamentam o tratamento penal do público LGBTT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II, da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir o Grupo de Trabalho para elaborar Normas e Portarias que regulamentam o tratamento penal do público LGBTT.

I - Alessandro Ferreira de Souza - Subsecretário para Assuntos do Sistema Penal;

II - Wagner Fischer Sarmento - Diretor de Administração Geral dos Estabelecimentos Penais;

III - Rômulo Vítor Ferreira Praxedes - Gerente de Controle, Monitoramento e Avaliação de Gestão Penitenciária;

IV - Mara Lúcia de Paula - Diretora de Unidade;

V - Rhaiani Coutinho Machado - Coordenadora de Assessoramento Técnico da Gerência de Educação e Trabalho;

VI - Gabriel Fitaroni Neves da Cunha - Subgerente de Transporte;

VII - Bruna Dellacqua Loureiro - Inspectora Penitenciária;

VIII - Déborah Sabará - Coordenadora Presidente do Grupo Orgulho, Liberdade e Dignidade/

GOLD e Presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos.

Art. 2º. Os servidores ora designados deverão desempenhar suas atividades e estrita observância às diretrizes estipuladas na Lei nº 7.210/84, de 11 de julho de 1984.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 12 de novembro de 2018.

WALACE TARCÍSIO PONTES
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 440034

**Instituto Estadual de Proteção
e Defesa do Consumidor -
PROCON -****Instrução de Serviço
Nº. 059/2018**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de junho de 2006:

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar os servidores relacionados, titulares e respectivos suplentes, para constituírem a Comissão de Avaliação de Desempenho CAD, no âmbito desta Autarquia, conforme determina o Decreto nº. 3.133-R, de 19 de outubro de 2012, publicado no DIOES de 22 de outubro de 2012.

Titulares:

Lorena Tardin Alves Bellon
Manuella Bahia de Araujo Freitas
Leticia Laia Ricieri
Suplentes:
Edila Rocha de Góes
Rômulo de Oliveira Cerqueira
Ronaldo Moreira de Aquino

Art. 2º. - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da sua publicação no DIO, tornando sem efeito a Instrução de Serviço nº. 041/2016 de 16 de agosto de 2016, publicado no DIOES em 17 de agosto de 2016.

Vitória, 12 de novembro de 2018.

DENIZE IZAITA PINTO
Diretora Presidente
Protocolo 439966

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº 060/2018**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 373, de 03 de junho de 2006:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Avaliação de Documentos - CADS, no âmbito desta autarquia, de acordo com o Decreto nº 1.552-R, de 11/05/2005.

Art. 2º - A CADS será composta pelos servidores abaixo

discriminados sob a coordenação do primeiro:

Andre Marques Ferreira
Edilaine de Oliveira Meireles
Manuella Bahia de Araujo Freitas
Rafaela dos Santos Gomes Dias
Hudson Mendes da Silva

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação no DIOES, tornando sem efeito a Instrução de Serviço nº 087/2017 de 17 de novembro de 2017 - DIOES em 20 de novembro de 2017.

Vitória/ES, 12 de novembro de 2018.

DENIZE IZAITA PINTO
Diretora Presidente
Protocolo 439968

**Instrução de Serviço
Nº. 061/2018**

A Diretora Presidente do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006, assinou nesta data a seguinte instrução:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Unidade Executora de Controle Interno-UECI, do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, instituída pela Instrução de Serviço nº 67/2017, de 09 de agosto de 2017, publicada no DIOES de 10 de agosto de 2017.

- **Coordenadora:**

Raquel Passos de Oliveira - Nº Funcional: 251723

- **Membros:**

Laila Freitas Coimbra - Nº Funcional: 3829316
Leticia Laia Ricieri - Nº Funcional: 2825910

Leonardo Vieira - Nº 3822443

Saulo Passos Maia - Nº Funcional: 3403548

Manuella Bahia de Araujo Freitas - Nº Funcional: 4028392

Art. 2º - Cessar os efeitos, da Instrução de Serviço nº093/17 de

05 de dezembro de 2017 publicada no DIOES em 06 de dezembro de 2017.

Art.3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no DIOES.

Vitória-ES, 12 de novembro de 2018.

DENIZE IZAITA PINTO
Diretora Presidente
Protocolo 439970

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº
062/2018.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES,

no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem o Escritório Local de Processos (ELP) do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon/ES, de acordo com a Instrução de Serviço nº 039, de 28 de agosto de 2018, publicada em 29 de agosto de 2018.

ESCRITÓRIO LOCAL DE PROCESSOS (ELP):

André Marques Ferreira - 2826623
Laila Freitas Coimbra - 3829316
Marcos André Cardoso de Souza - 3832732
Romulo de Oliveira Cerqueira - 2826305
Manuella Bahia de Araujo Freitas - 4028392

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação no DIOES, tornando sem efeito a Instrução de Serviço nº 040/2018 de 28 de agosto de 2018, publicada no DIOES em 30 de agosto de 2018.

Vitória/ES, 12 de novembro de 2018.

Denize Izaita Pinto
Diretora Presidente
Protocolo 439973

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -**PORTARIA Nº 015-R, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

Approva a 5ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Cultura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 10.700, de 12 de julho de 2017 e na Lei nº 10.784, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 5ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 037-R, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GUALBERTO MOREIRA VASCONCELLOS
Secretário de Estado da Cultura